

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 1533/2018 - Pregão (Presencial) nº 060/2018.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pelo **Sr. DANIEL ORSI**, em referência ao Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, nos seguintes termos.

O solicitante alega que o item 85 do Edital apresenta em suas especificações solicitações de fluxo luminoso acima do padrão das normas vigentes e potência das lâmpadas tubulares.

Sendo assim questiona a possibilidade de participação colocando na descrição do objeto do item, no caso das lâmpadas tubulares de 1200mm, lâmpadas com fluxo luminoso de 1.850 lumens.

Em relação a potência do item das lâmpadas constantes do item 85, o requerente alega que o edital solicita que a potência das lâmpadas seja de 18 Watts, que é o padrão.

Sendo assim questiona a possibilidade de participação com lâmpadas com potência de 20 Watts.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

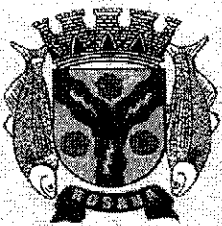
O item 8 do Edital prevê que “até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos**, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão...”. (grifo nosso)

O pedido de esclarecimento ao presente edital foi apresentado via e-mail em 09/07/2018, às 17h:17min.

Portanto, nos termos do item 8 do Edital, o referido pedido de esclarecimento é **intempestivo**, contudo, prezando pela transparência e para afastar qualquer dúvida quanto a eventual favorecimento ou direcionamento, conforme informações oriundas da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, passa-se a análise do referido pedido.

No que tange ao fluxo luminoso acima do padrão das normas vigentes e potência das lâmpadas tubulares, esclarecemos que conforme as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, o INMETRO, estabelece como fluxo mínimo para Lâmpadas Tubulares de 1200 mm de 1.850 lumens, e não estabelece uma eficiência máxima. Ainda a título de informação, a solicitação para este certame com esta especificação é para atender o que preconiza o Projeto Elétrico Elaborado, conforme normas da concessionária de fornecimento de energia elétrica (ELEKTRO).

Em relação a participação de lâmpadas com a potência de 20 Watts em referência ao item 85, esclarecemos que conforme as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, serão aceitas lâmpadas com a potência



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

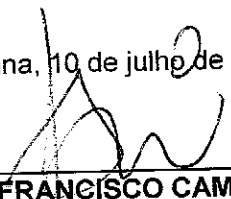
FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

acima descrita, desde de que atendam a especificação de 1200 mm.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 10 de julho de 2018.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras